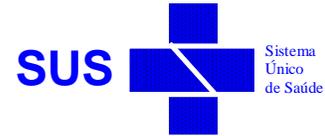




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 058/2017
PROCESSO Nº 058/2017
FUNDAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATO que entre si celebram **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO** e **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, tendo por objeto a prestação de serviços para realização do teste de orelhinha e espirometria.

Pelo presente contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 11.762.815/0001-24, com sua Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Martinho Campos, nº 416, centro, Carmo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do CI nº. 091.27.293-0 Detran /RJ, inscrita no CPF 029.052.507-12, residente e domiciliada na Rua Bacelar, nº 102, Centro, Carmo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado à empresa **LEONARDO J. D. DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.604.700/0001-28, com sede na Rua Nogueira Neves, nº 315, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-070, Tel. 32-3421-3411 e 32-3422-5408, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

I – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a realização do teste de orelhinha e espirometria.

II – DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente contrato vigorará pelo período de 03 (três) meses, tendo início em 01/02/2017 e término em 30/04/2017.

Fica facultado ao **CONTRATANTE**, a rescisão unilateral do presente instrumento a qualquer momento, em função de utilidade pública, interesse social ou necessidade pública.

III – DO VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS:

O valor dos serviços corresponde à quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

IV – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do pagamento será mediante a apresentação das notas fiscais mensais, com a apuração dos procedimentos realizados de acordo com a Tabela do Prestador de Serviço.

V – NATUREZA DA DESPESA: 0801.1030200252.100-3390.39-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 – II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VII - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA: O contratado declara que está regularmente inscrito no RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

VIII – NORMAS APLICÁVEIS: Fica eleito o foro da comarca de Carmo/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato e, por estarem assim, justas e avençadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor para que surtam todos os seus jurídicos efeitos.

Carmo, 01 de Fevereiro de 2017.

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

LEONARDO J.D DE OLIVEIRA E CIA. LTDA
Contratada

Testemunhas:

x _____ CPF _____

x _____ CPF _____